



GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

OFÍCIO/SIALE/SLT Nº 499/2019

São Paulo, de janeiro de 2019

Assunto: Indicação nº 4289/19 do Deputado Estadual Professor Kenny, que dispõe sobre a realização de estudos e adoção de providências necessárias para a travessia do Canal dos Barreiros em São Vicente, através de balsas da Dersa ou catraias, adicionando-se pontos finais de ônibus nas caeceiras da ponte, caso a mesma seja totalmente interdita.

Antonio Carlos R. Malufe
Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Sobre o documento em referência, encaminho a manifestação da DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S/A, constante no Ofício CE-PR-403/2019 de 16/12/2019, com as informações devidas.

Diante da manifestação da DERSA, a qual acolho, manifesto-me em favor da presente Indicação, nos termos informados pela Empresa.

Aproveito para apresentar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


João Octaviano Machado Neto
Secretário de Logística e Transportes

CE-PR- 403/2019

São Paulo, 16 de dezembro de 2019.

À Sua Excelência o Senhor
Doutor JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO
Secretaria de Estado de Logística e Transportes
São Paulo - SP

Ref.: Indicação nº 4289, de 2019.

Senhor Secretário,

Em atenção ao solicitado na Indicação nº 4289, de 2019, de autoria do Professor Kenny, que dispõe sobre questionamentos acerca de providências necessárias para a Travessia do Canal dos Barreiros no Município de São Vicente, cumpre-nos informar que a baixa altura da ponte que limita a passagem de embarcações mais altas (balsas) e as condições de atracação no local, a alternativa das catraias é a mais adequada, e informamos ainda que esse transporte não é de competência desta Empresa.

Respeitosamente,



JOÃO LUIZ LOPES
Diretor Presidente